



PLENA - CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA  
AVENIDA PAU BRASIL, LOTE 6, SALA 1506  
ED. E-BUSINESS, ÁGUAS CLARAS/ DF  
(61) 3253-6545 / 99612-6545  
PLENAPSICOLOGIADF@GMAIL.COM

## ANEXO II AO EDITAL 02/2024 – CARTA PROPOSTA

A

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	Plena Clínica Multidisciplinar Ltda
Nome Fantasia	Plena Clínica Multidisciplinar
CNPJ	302173370001-16
Endereço	Avenida Pau Brasil, lote 06 ,Salas 207 e 1506 Edifício E-Business
CEP	71916-500
Telefone	61-996126545- 3253-6545
E-mail	<a href="mailto:plenapsicologiadf@gmail.com">plenapsicologiadf@gmail.com</a>
Dados Bancários	
Nome do Banco	Sicoob Cred Brasília Código do Banco: 756
Agência	4155-5
Conta corrente	9280-0

Filiais: Não possui ;

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de

*[Handwritten signature]*  
Plenus

Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no(s) subitem(s) listados na tabela abaixo, conforme Editais de Credenciamento em saúde do CBMDF, a saber:

Descrição dos serviços prestados nessa unidade:

Ítem 7.1.10 INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PSICOTERAPIA	
Código TUSS	Descrição
70010016	Psicoterapia individual
70010017	Psicoterapia de casal
70010018	Psicoterapia familiar

Clínica Plena Multidisciplinar, localizada em Águas Claras e presta os seguintes serviços nessa unidade:

Realiza Psicoterapia Individual, Psicoterapia de família e de casal.

- Dias e horários de funcionamento da unidade:

Segundas as sextas: 8h as 22h - Sábados: 08 às 12h.

- Descritivo dos ambientes/instalações físicas existentes:

Clínica de Psicologia contém uma recepção com cadeiras de espera, balcão, móveis planejados, computador, impressora, filtro, som ambiente, iluminação adequada.

- Armários com tranca para guardar prontuários e documentos importantes.

-01 frigobar: uma copa com armário para utensílios (copos descartáveis, talheres);

- 01 banheiro

- consultório ( 01) com duas poltronas confortáveis, relógio de parede, caixa de lenços, prancheta, mesa com duas cadeiras( 01 giratória) e uma à frente da mesa, armários para uso dos atendimentos infantis( com brinquedos), tapetes emborrachados. Sala para atendimento adulto, casal e infantil.

- consultório (02) com duas poltronas confortáveis, relógio de parede, caixa de lenços, prancheta, mesa com duas cadeiras ( 01 giratória) e uma à frente da mesa, armários para uso dos atendimentos infantis( com brinquedos), tapetes emborrachados. Sala para atendimento adulto, casal e infantil.

- Levantamento dos aparelhos, equipamentos, maquinários e materiais relevantes existentes por unidades ( série, modelo, fabricante).

- 01 Desktop HyperX

- 01 Fax Panasonic

*[Assinatura]*  
Nome



PLENA - CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA  
AVENIDA PAU BRASIL, LOTE 6, SALA 1306  
ED. E-BUSINESS, ÁGUAS CLARAS/ DF  
(61) 3253-6545 / 99612-6545  
PLENAPSICOLOGIADF@GMAIL.COM

- 01 Impressora Epson L396
- 01 Frigorífico Brastemp Retrô
- 01 Micro-ondas Panasonic
- 01 Jarra elétrica
- 02 Ar Condicionado Inverter Philco
- 01 Ventilador Arno
- 01 Sistema CFTV Intelbras com 3 Câmeras
- 01 Roteador Net Virtua
- 01 Sistema de Som Ambiente Stetsom

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) Fernanda Aparecida da Silva e Priscila Sousa Homero, pelo telefone nº 61-985564915 e 984677767, Whatsapp nº: 985564915 e 984677767 e e-mail: plenapsicologiadf@gmail.com. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Sr.(a) Fernanda Aparecida da Silva, portador(a) do RG: MG 14503357 e CPF nº 062113786-37 e Priscila Sousa Homero RG: 2220993-DF e CPF nº 005872421-40 comunicável pelo telefone nº 61-985564915, 61-98556491561 Whatsapp nº 61-985564915 e 61-985564915 e e-mail: plenapsicologiadf@gmail.com, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF, 16 de Setembro de 2025

Fernanda Aparecida da Silva

Priscila Sousa Homero

RG: MG 14503357

RG: 2220-993-SSP-DF

CPF: 062113786-37

CPF: 005872421-40

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO  
CORREGEDORIA-ADJUNTA****INTIMAÇÃO**

Na qualidade de Corregedor-Adjunto da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme preconiza o art. 36, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 2020, após restarem frustradas as tentativas de comunicação por meio de diligência domiciliar e telefonemas, com base nos registros constantes no cadastro de pessoal desta Corporação, aplicando-se subsidiariamente o artigo 7º da Lei 6.477/1977, combinado com os artigos 15 e 275, §2º, do Código de Processo Civil, INTIMO o ST PM RR JOSÉ CLÁUDIO RAMALHO COSTA, matrícula nº 18.677/5, a comparecer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta intimação, para comparecer ao GCG/PMDF, situado no SPO Área Especial n.º 4, PALÁCIO TIRADENTES, ASA SUL, Brasília-DF, CEP 70610-212, apresentando-se ao 2º TEN QOPMA FABIO ARRAES DE OLIVEIRA, Encarregado da Sindicância nº 2026.0622.03.0026, em horário de expediente, a fim de tomar ciência das imputações na referida Sindicância, indicar seu defensor e exercer os direitos constitucionais de ampla defesa e contraditório, na forma da legislação de regência. Vencido o prazo estabelecido nesta oportunidade sem comparecimento e sem indicação de defensor, a Sindicância em comento seguirá à revelia do Sindicado, assegurada a designação de Defensor Dativo para atuar no feito, conforme preconizam os §§ 7º, 8º e 9º do art. 16 da Portaria PMDF nº 250, de 10 de maio de 1999.

JUANY ALESSANDRO DA SILVA LOPES - CEL QOPM

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SAÚDE****EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00100167/2025-75. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) a empresa REABILITARTE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, nome fantasia REABILITARTE FISIOTERAPIA, inscrita sob o CNPJ 11.023.583/0001-92, situada na QE 30 bloco B lojas 23 e 27, Guará II - DF, CEP 71.065-620, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 13/03/2026.

**EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00103504/2025-86. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 2/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) a empresa PLENA CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA, nome fantasia PLENA CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR, inscrita sob o CNPJ 30.217.337/0001-16, situada na Avenida Pau Brasil lote 6, salas 207 e 1506, Águas Claras - DF, CEP 71.926-000, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 13/03/2026.

**EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00106971/2025-68. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 5/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia) a empresa SUPREMA OFTALMOLOGIA LTDA, nome fantasia SUPREMA OFTALMOLOGIA, inscrita sob o CNPJ 55.006.304/0001-58, situada no SMHN Quadra 2 bloco C sala 1412, Entrada 44, Brasília - DF, CEP 70.710-149, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 13/03/2026.

**EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00121094/2025-55. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 4/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva), a empresa DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA JK LTDA, nome fantasia DAVITA, inscrita sob o CNPJ 38.033.882/0001-64, situada na QNC Área Especial 8 a 10, Unidade Autônoma 1D a 8D, Térreo, Unidade Autônoma 106B, 1º Pavimento B, Taguatinga - DF, CEP 72.115-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 13/03/2026.

**SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
SUBSEÇÃO DE CONVÊNIOS****DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Trata-se de proposta de celebração de Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e o CLUBE DOS OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF, com vistas à cooperação para realização do evento técnico científico denominado "1º Workshop Aberto com Ensaio de Fogo em Veículo Elétrico", com a participação esperada de 500 inscritos e palestras proferidas por profissionais com projeção nacional no tema.

Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, o chamamento público poderá ser dispensado nas hipóteses em que a parceria não envolva a transferência de recursos financeiros, como é o caso do Acordo de Cooperação ora proposto.

Ademais, a parceria pretendida visa à conjugação de esforços institucionais para o desenvolvimento de atividades de relevante interesse público, notadamente aquelas relacionadas à promoção de ações de prevenção, capacitação, apoio operacional e atividades complementares às atribuições institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em benefício da coletividade.

Ressalte-se que a Organização da Sociedade Civil em questão atua diretamente no fomento e no fortalecimento das atividades relacionadas ao Corpo de Bombeiros junto à sociedade, contribuindo para a difusão de práticas de prevenção, conscientização e apoio às ações institucionais e que detém capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, o que evidencia a pertinência de sua escolha para a formalização do ajuste.

Cumpra-se, ainda, que a ausência de chamamento público não compromete os princípios da administração pública, tendo em vista que a presente justificativa encontra amparo legal e demonstra a vantajosidade e adequação da parceria pretendida.

ARTHUR BRECIANI DOS SANTOS MARQUES TAVEIRA  
Chefe da Subseção de Convênios

**POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Processo nº 00052-00003563/2026-64 – PCDF/DGPC/DAG/NRLC. A Diretora do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal em Exercício – DAG/PCDF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fundamento na legislação vigente, notadamente no Art. 155, Inc. I e Art. 156, Inc. II, ambos da Lei nº 14.133/2021, considerando os elementos constantes nos autos do processo em epígrafe, resolve aplicar à empresa QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 01.334.250/0003-92, a penalidade de MULTA, no valor R\$ 1.703,53 (um mil setecentos e três reais e cinquenta e três centavos), em face do descumprimento parcial do Contrato nº 69/2024-PCDF, consubstanciado no atraso injustificado de 16 (dezesseis) dias na entrega de insumos para a extração de DNA utilizados no extrator automático de DNA adquirido pela instituição. A presente penalidade tem eficácia a partir da data desta publicação. Franciane Procópio Nardy de Almeida, Ordenadora de Despesas em exercício e Diretora do Departamento de Administração Geral em exercício.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2026**

Partes: DETRAN-DF e a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Processo: 00055-00120655/2025-42. Objeto: Contratação de licença de uso de plataforma digital especializada em pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, para atender às necessidades do DETRAN/DF. Data da assinatura: 12/03/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, Representante legal.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 14/2026**

Partes: DETRAN-DF e BANCO INTER S.A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01. Processo SEI nº 00055-00120012/2025-07. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal. Data da assinatura: 13/03/2026.



Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 40/2026 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 26 de março de 2026.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da clínica Plena Clínica Multidisciplinar Ltda

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

**CONCLUSÃO**

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;

- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de **Clínicas de Psicologia, Psiquiatria e Internação Psiquiátrica.**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº (197463429), o qual Credenciou de acordo com o subitem 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia), **do item 7 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF.**

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL</b>	
EMPRESA: Plena Clínica Multidisciplinar Ltda CNPJ: 302173370001-16 ENDEREÇO: Avenida Pau Brasil, lote 06, Salas 207 e 1506 Edifício E-Business, CEP: 71916-500 FONE: 61-996126545 -3253-6545 EMAIL: plenapsicologiadf@gmail.com	
<b>Valor inicial a empenhar</b>	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01924777, Chefe da Seção de Licitações**, em 27/03/2026, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=198730321](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=198730321) código CRC= **CC4A3EB6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF  
Telefone(s): 31930190  
Site - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO**  
**FEDERAL**

Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

**ATO AUTORIZATIVO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 30/2026 - Credenciamento da Clínica Plena Clínica Multidisciplinar Ltda.**

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica 40 (198730321), **RESOLVE:**

- AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**, em favor da clínica: Plena Clínica Multidisciplinar Ltda– CNPJ: 302173370001-16 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada de acordo com o subitem 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia), **do item 7 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
- RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
- INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
- DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
- DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 26 de março de 2026.

**Diretor de Contratações e Aquisições**



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01417762, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 26/03/2026, às 18:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=198731566)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=198731566)  
[verificador= 198731566](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=198731566) código CRC= **CDF134E4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 -  
DF  
31930190

00053-00103504/2025-86

Doc. SEI/GDF 198731566

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 30/2026



Última atualização 27/03/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

**Local:** Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

**Unidade compradora:** 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 27/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 05448380000145-1-000042/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Credenciamento da clínica Plena Clínica Multidisciplinar Ltda, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência médica - hospitalar / domiciliar complementar desauêde / convênio Assistência médica - hospitalar / domiciliar complementar desauêde / convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

Exibir:  1-1 de 1 itens

Página:   

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.